

Fundação de Ed. Pesquisa e Inovação de P. P. Vicente Furlanetto-FUNDEPI.
Município: Presidente Prudente – SP.

1. RELATÓRIO CONTROLE INTERNO-PERÍODO: JAN. A ABR./2025.

Trata-se de relatório do Controle Interno, elaborado em cumprimento às obrigações dispostas no Artigo 31¹, 70² e 74³ da Constituição Federal, bem como o artigo 54, parágrafo

¹ **Art. 31.** A fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

² **Art. 70.** A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.

³ **Art. 74.** Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;

II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;

III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;

IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

§ 1º Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária.

§ 2º Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

⁴ **Art. 54.** Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:

I - Chefe do Poder Executivo;

II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;

III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;

IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.

Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, em como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

⁵ **Art. 59.** O Poder Legislativo, diretamente ou com o auxílio dos Tribunais de Contas, e o sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público, fiscalizarão o cumprimento das normas desta Lei Complementar, com ênfase no que se refere a:

I - atingimento das metas estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias;

II - limites e condições para realização de operações de crédito e inscrição em Restos a Pagar;

III - medidas adotadas para o retorno da despesa total com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos art. 22 e 23;

IV - providências tomadas, conforme o disposto no art. 31, para recondução dos montantes das dívidas consolidada e mobiliária aos respectivos limites;

V - destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, tendo em vista as restrições constitucionais e as desta Lei Complementar;

VI - cumprimento do limite de gastos totais dos legislativos municipais, quando houver.

§ 1º Os Tribunais de Contas alertarão os Poderes ou órgãos referidos no art. 20 quando constatarem:

I - a possibilidade de ocorrência das situações previstas no inciso II do art. 4º e no art. 9º;

II - que o montante da despesa total com pessoal ultrapassou 90% (noventa por cento) do limite;

III - que os montantes das dívidas consolidada e mobiliária, das operações de crédito e da concessão de garantia se encontram acima de 90% (noventa por cento) dos respectivos limites;

IV - que os gastos com inativos e pensionistas se encontram acima do limite definido em lei;

V - fatos que comprometam os custos ou os resultados dos programas ou indícios de irregularidades na gestão orçamentária.

§ 2º Compete ainda aos Tribunais de Contas verificar os cálculos dos limites da despesa total com pessoal de cada Poder e órgão referido no art. 20.

§ 3º O Tribunal de Contas da União acompanhará o cumprimento do disposto nos §§ 2º, 3º e 4º do art. 39.

⁶ **Artigo 199** - O(s) responsável (eis) pelos controles internos manterá (ão) arquivados na fundação todos os relatórios e pareceres elaborados em cumprimento às obrigações dispostas no artigo 35 da Constituição Estadual, à disposição deste Tribunal, para subsídio da aplicação do disposto no artigo 26 da LCE nº 709/93. Parágrafo único – Em ocorrendo qualquer ofensa aos princípios consagrados no artigo 37 da Constituição Federal, deverá o fato ser comunicado a este Tribunal,

Página 1 de 10

Lei nº 4.320/64 - Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 14.133/21 - Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

único e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal, e artigo 199 da Instrução Normativa nº 02/2008, comunicado SDG nº 32/2012 e Portaria FUNEVF nº 06/2016.

1.1. Alerta

Reitero a mando do Estatuto no seu § 5º, art. 09 – As contas anuais da Fundação serão apresentadas durante o primeiro trimestre do exercício subsequente, primeiramente ao Conselho Fiscal, que após sua apreciação, serão submetidas ao Conselho Curador;

Reitero a mando do Estatuto no seu art. 12 – O conselho curador se reunirá a cada 90 dias com a presença de, no mínimo metade dos participantes e deliberará por maioria simples.

Reitero a mando do Tribunal de Contas, todas as informações devem ser enviadas a AUDESP, dentro do prazo.

Reitero a mando do Tribunal de Contas, em suas orientações e apontamentos em relatório referente ao exercício de 2023, a importância que se faça um planejamento dos programas e ações da Fundação, de forma que permitam um diagnóstico adequado no planejamento e execução, monitoramento e avaliação das ações, inclusive orçamentário. Sugiro elaborar um Plano de Trabalho, abordando os objetivos, metas e indicadores, os previstos e realizados.

2. RECEITAS ORÇADAS

Orçamento para 2025: Previsão de receita no valor de **R\$ 1.278.600,00** (Um milhão duzentos e setenta e oito mil e seiscentos reais).

impreterivelmente, em até 03 (três) dias da conclusão do relatório ou parecer respectivo. Artigo 200 - Cabe, também, ao(s) responsável (eis) pelo controle interno, em apoio ao controle externo, acompanhar os diversos setores da Administração, na observância dos procedimentos e prazos previstos neste Capítulo.

⁷Comunicado SDG nº 32/2012

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ressalta que, a mando dos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, bem assim do artigo 54, parágrafo único, e artigo 59, ambos da Lei de Responsabilidade Fiscal e, também, do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica desta Corte, a Prefeitura e a Câmara Municipal devem possuir seus próprios sistemas de controle interno, que atuarão de forma integrada.

Sob aquele fundamento constitucional e legal, é dever dos Municípios, por meio de normas e instruções, instituir, se inexistentes, e regulamentar a operação do controle interno, de molde que o dirigente municipal disponha de informações qualificadas para a tomada de decisões, além de obter mais segurança sobre a legalidade, legitimidade, eficiência e publicidade dos atos financeiros cancelados, sem que hajam razões para alegar desconhecimento.

Apenas servidores do quadro efetivo deverão compor o sistema de controle interno.

Nesse contexto, tal normatização atentarão, dentre outros aspectos, para as funções constitucionais e legais atribuídas ao controle interno:

1- Avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos planos orçamentários, bem como a eficiência de seus resultados.

2- Comprovar a legalidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

3- Comprovar a legalidade dos repasses a entidades do terceiro setor, avaliando a eficácia e a eficiência dos resultados alcançados.

4- Exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município.

5- Apoiar o Tribunal de Contas no exercício de sua missão institucional.

6- Em conjunto com autoridades da Administração Financeira do Município, assinar o Relatório de Gestão Fiscal.

7- Atestar a regularidade da tomada de contas dos ordenadores de despesa, recebedores, tesoureiros, pagadores ou assemelhados. De se registrar, ainda, que a adequada instituição do correspondente órgão de controle interno é medida que será verificada por ocasião da fiscalização levada a efeito pelo Tribunal de Contas, com repercussão no exame das contas anuais.



Receita Prevista para arrecadar: R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil e quatrocentos reais).

Orçamento para 2025: R\$ 1.489.000,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e nove mil). Lei n. 11.402/2024, (LDO).

Convênio SCTI/CCTI n. 8/2024, no valor: R\$ 128.710,00 (cento e vinte oito mil setecentos e dez reais), credito em 18/02/2025, conta bancária específica do Convênio no Banco do Brasil, conforme mostra a tabela 1, 2 e 3, em fevereiro/2025.

Total do Orçamento para 2025: R\$ 1.617.710,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil setecentos e dez reais).

Repasse da prefeitura reduzido em 50%: Em janeiro de 2025 não houve repasse e em fevereiro foi repassado o valor integral e após, o valor passou para R\$ 53.275,00, até o período em questão.

2.1. Tabelas de receitas e despesas

Refere-se à tabela de receitas mensais arrecadadas até o período.

Tabela 1. Receitas arrecadadas.

Receitas Exercício/2025- Mensal					
Mês Referência	Repasse Prefeitura	Aluguéis, arrendamentos+ multa e juros e Rem. Depósito Bancário	Outras Restituições e Ressarcimento de custos	Outras Receitas não arrec. E não projetadas RFB Princ.-Geral CONVÊNIO 8/24	TOTAL RECEITAS
janeiro	R\$ -	R\$ 14.468,50	R\$ 297,13	R\$ 5.291,75	R\$ 20.057,38
Fevereiro	R\$ 106.550,00	R\$ 12.776,50	R\$ 21,50	R\$ 133.470,50	R\$ 252.818,50
Março	R\$ 53.275,00	R\$ 13.159,83	R\$ 11,00	R\$ 10.844,75	R\$ 77.290,58
Abril	R\$ 53.275,00	R\$ 9.151,50	R\$ -	R\$ 10.114,25	R\$ 72.540,75
Maio					R\$ -
Junho					R\$ -
Julho					R\$ -
Agosto					R\$ -
Setembro					R\$ -
Outubro					R\$ -
Novembro					R\$ -
Dezembro					R\$ -
TOTAL	R\$ 213.100,00	R\$ 49.556,33	R\$ 329,63	R\$ 159.721,25	R\$ 422.707,21

Fonte: Relatório contábil.

Tabela 2. Receitas arrecadadas acumuladas e despesas.

Comparativo/2025 - Receita acumulada x Despesa mensal/acumulada					
Mês Referência	Repasse Prefeitura	Aluguéis, arrendamentos+ multa e juros e Rem. Depósito Bancário	Outras Restituições. Ressarc. Custos. Outras Receitas não arrec. Princ. CONVÊNIO 8/24	Total Receita	Despesa
janeiro	R\$ -	R\$ 14.468,50	R\$ 160.050,88	R\$ 20.057,38	R\$ 201,69
Fevereiro	R\$ 106.550,00	R\$ 27.245,00	R\$ 139.080,88	R\$ 272.875,88	R\$ 88.561,25
Março	R\$ 159.825,00	R\$ 40.404,83	R\$ 149.936,63	R\$ 422.707,21	R\$ 55.312,47
Abril	R\$ 213.100,00	R\$ 49.556,33	R\$ 160.050,88	R\$ 422.707,21	R\$ 49.280,41
Maio					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro			R\$ -		
TOTAL	R\$ 213.100,00	R\$ 49.556,33	R\$ 160.050,88	R\$ 422.707,21	R\$ 193.355,82

Fonte: Relatório contábil.




Tabela 3. Receita orçada e arrecadada no período.

Comparativo-Receita Orçada x Arrecadada até abr./25			
	Orçada	Arrecadada	Diferença p/+/-
Aluguéis e arrendamentos	150.000,00	R\$ 49.556,33	- 100.443,67
Aluguéis/arrend. Multas e Juros	100,00	R\$ -	- 100,00
Remuneração de Depósitos Bancários-Principal	10.000,00	R\$ -	- 10.000,00
Outras Restituições-Princi	100,00	R\$ 250,63	150,63
Ressarcimento de custos-Principal	200,00	R\$ 79,00	- 121,00
Outras receitas	50.000,00	R\$ 31.011,25	- 18.988,75
Outras transf.Convênio 8/24	128.710,00	R\$ 128.710,00	-
Total	339.110,00	R\$ 209.607,21	- 129.502,79
Transferência Prefeitura	1.278.600,00	R\$ 213.100,00	- 1.065.500,00
Total sem (Convênio)	1.489.000,00		
Total orç. Autorizado	1.617.710,00	R\$ 422.707,21	- 1.195.002,79

Fonte: Balanço financeiro.

3. REMUNERAÇÃO DE RENDIMENTOS, TESOIRO, RECURSOS PRÓPRIOS E CONVÊNIO ATÉ O PERÍODO.

Saldo de rendimento de aplicação C/6.57-6 de R\$ 3.539,40 no período de 01/04/25 a 30/04/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 12.176,64
Saldo de rendimento de aplicação da C/2.0061-1 de R\$ 1.050,74 no período de 01/04/25 a 30/04/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 2.365,74-CONV.
Saldo de rendimento de aplicação da C/6.106-8 de R\$ 419,39 no período de 01/04/25 a 30/04/25 -TOTAL ATÉ O PERÍODO R\$ 1.071,17

Fonte: Conciliação bancária.

NOTA: Em 18/02/2025 - c/c - Banco do Brasil – Houve depósito ref. Ao Conv. SCTI/CCTI nº 08/2024, de 31/12/24 no valor de \$ 128.710,00.

3.1. RENÚNCIA DE RECEITA

Não houve concessão ou ampliação de benefício de qualquer natureza que caracterize renúncia de receita por parte da entidade.

4. AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

Não chegou ao conhecimento que a Fundação tenha recebido ou concedido auxílios/subvenções/contribuições no período.

5. DEMONSTRATIVO DA DESPESA EMPENHADA

Tabela 4. Despesas empenhadas.

Demonstrativo da Despesa (empenhada)			
Ficha (F. Recurso 04.1100000)	Desp. correntes/Manut. Núcleo de Inov. Tecnológica	abr/25	Acumulados até abr./2025
2	Aplicações diretas / Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
8	Aplicações diretas / Material de consumo - Rec. Próprio	R\$ -	R\$ -
9	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 1.200,00
10	Aplicações diretas / Premiações Culturais, Artística, Científicas,	R\$ -	R\$ -
11	Aplicações diretas/Serv. de Téc. Da informação Com. P.Jurídica	R\$ -	R\$ -
13	Aplic. Diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ 1.200,00
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Manut. Núcleo de Inovação Tecnológica		
1	Aplicações diretas / Obrigações Patronais	R\$ -	R\$ -
3	Aplicações diretas / Outros serv. Terceiros - Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
4	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ 7.535,70	R\$ 18.857,96
5	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 86.348,03	R\$ 443.300,61
6	Aplicações diretas/Outros Auxílios financeiros a Pessoa Física	R\$ -	R\$ -
7	Serviços de Téc. Da informação Comunicação P. Jurídica	R\$ 10.800,00	R\$ 55.343,08
12	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ 104.683,73	R\$ 517.501,65
	Total da Unidade (2 F)	R\$ 104.683,73	R\$ 518.701,65
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Manutenção do Coworking		
14	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	
15	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ 22.782,56
16	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ 3.745,00
	Total da atividade	R\$ -	R\$ 26.527,56
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Modernização dos Equip. Eletrônic. dos laboratórios		
17	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 22	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
Ficha(02.1000013) - 23	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 24	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
Ficha(02.1000013) - 25	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1000013) - 26	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Aquisição de Eq. p/ o Inova Fab Lab		
18	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
Ficha(04.1100000) - 19	Aplicações diretas / Equipamentos e Material permanente	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
Ficha (F. Recurso 01.1100000)	Eventos, Palestras, Cursos e Oficinas		
20	Aplicações diretas / Material de consumo	R\$ -	R\$ -
21	Aplicações diretas / Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ -	R\$ -
	Total da atividade	R\$ -	R\$ -
	Total da Unidade	R\$ 104.683,73	R\$ 545.229,21
	Total do Órgão	R\$ 104.683,73	R\$ 545.229,21

Fonte: Balancete da despesa orçamentária.

6. DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS ATÉ O PERÍODO.

Houve despesas com recursos próprios no valor de R\$ 201,69 (duzentos e um reais e sessenta e nove centavos), conforme relatório financeiro (pagamento de despesas) até o período.

7. VEÍCULOS OFICIAIS/DESPESAS

A Fundação possui (01) um veículo oficial, conforme abaixo:
Logan de cor branca, placa FNA-5408, ano 2014, modelo 2015. Patrimônio nº2623/2014.

O veículo é abastecido no Parque de Obras da Prefeitura Municipal conforme ofício de nº 073/2009 e Parecer Jurídico, deferido em 23/06/2009. Para o abastecimento é gerada uma requisição com código de autorização no sistema Info-Compras pela Controladora orçamentária com ciência do Diretor Presidente da Fundação.

É realizado o controle dos quilômetros rodados, itinerários e identificação do motorista através de uma planilha preenchida manualmente, conforme manda o decreto n. 32.656/2021.

7.1. Despesas com veículo no período

Manutenção e conservação do veículo: Houve despesas no período, no valor de \$ 3.132,46 com material e \$ 1.413,00 com serviços, em 20/02/2025.

DPVT: Não houve cobrança em 2024.

Seguro anual: Não houve renovação do seguro anual do veículo.

8. DESPESAS COM SEGURO PREDIAL/IMÓVEL

Seguro anual: Não houve renovação da apólice de seguro predial anual do imóvel, sede da Fundação. Não houve despesas no período em questão.

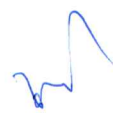
9. ADIANTAMENTO DE DESPESAS: VIAGENS E MIÚDAS

• Despesas com viagem no período

Processo: 12.142/25 objeto: Encontro de Des. Econômico p/ Prefeitos eleitos no dia 18/02/25 em Campinas/SP. No valor total utilizado de R\$ 2.788,09, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.

Processo: 11.383/25 objeto: Visita ao Parque Tecnológico de Piracicaba e Anfiteatro do Inst. De Geociências Exatas da Unesp de Rio Claro nos dias 06 e 07/02/25 em Piracicaba e Rio Claro ambas no Est. SP. No valor de R\$ 2.000,00 utilizando R\$ 922,95, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.

Processo: 13.848/25 objeto: Reunião com a Secretária de tecnologia do Est. S. Paulo e visitas técnicas no município de S.Paulo/SP. nos dias 12 e 14/03/25. No valor de R\$ 2.000,00 utilizando R\$ 1.398,58, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.



Processo: 14.374/25 objeto: "SP PRODUZ – CPLs" da Secretaria de Des. Ec. Do Est. S. Paulo, no dia 18/03/25 em São Paulo/SP. No valor de R\$ 1.500,00 utilizou R\$ 1.179,10, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.

Processo: 14.744/25 objeto: Evento "SMART CITY EXPO CURITIBA 2025" nos dias 24 e 25/03/25 em Curitiba/PR. No valor de R\$ 1.500,00, utilizando R\$ 1.278,76, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.

Processo: 16.126/25 objeto: Evento de apresentação oficial do "Projeto Japi", entre outros temas, no dia 22/04/25 em São Paulo/SP. No valor de R\$ 1.500,00, utilizando R\$ 1.056,67, concedida ao Diretor Presidente Senhor José Pascoal Vernilo.

- **Despesas miúdas no período**

Conforme projeto de Lei nº 57/2018, que altera o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 5.019/1998, que instituiu o regime de adiantamento de despesas, alterado pela Lei nº 6.225/2004. Em 13 de abril 2018, Lei nº 9.689/2018 se aplica as Fundações. Publicado em 17 de maio de 2018. E o Decreto n. 34.118/2023, que dispõe sobre o cartão corporativo.

Houve adiantamento de despesas miúdas em 04/02/25, no valor total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), à C. Orçamentária para pronto pagamento de serviços e materiais. Processo nº 11.301/2025. Emp: 21 e 23, até o período.

10. DESPESAS COM ÁGUA, LUZ E TELEFONE

As despesas mensais e dos últimos (12) doze meses, são acompanhadas e publicadas no portal transparência do Município de Pres. Prudente e são fixadas no mural da Fundação.

11. ALMOXARIFADO

A Fundação possui almoxarifado, sob controle de uma funcionária designada através da Portaria n. 02/2013 que faz a liberação e controle de materiais de consumo através de um sistema informatizado (Info-Almoxarifado).

12. PATRIMÔNIO

O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador), que permite sua rápida localização, e está atualizado por um funcionário designado pela Portaria n. 01/2021 publicado em 05/02/2021. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas; ciente do controle de movimentação dos bens entre os setores.

13. FINANCEIRO

- Os registros contábeis são efetuados tempestivamente;
- A partir de 2023 foi implantado o Sistema de Processo digital, 1 doc;
- Os documentos físicos da despesa são arquivados separados processualmente;
- As informações contábeis são consolidadas na contabilidade geral do município;

Página 7 de 10

Lei nº 4.320/64 - Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 14.133/21 - Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

- As prestações de contas são encaminhadas ao AUDESP cientes aos prazos que devem ser respeitados;
- Todos os pagamentos são feitos pelo Diretor Financeiro e o Diretor Presidente, por transferência bancária/ou cheque pouco usado;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica;
- Antes do pagamento o empenho é conferido, a liquidação é efetuada e autorizado o mesmo;
- É confeccionada a conciliação bancária e encaminhada ao controle interno mensalmente.

14. PROCEDIMENTOS DE LICITAÇÕES LEI 8.666/93

- **Licitações no período**

Dispensa de Licitação no período

Foi realizado um total de 16 dispensas no período.

15. Tomada de Preço/pagamento

- Não consta Proc. Licitatório desta modalidade no período.

16. CONTRATOS NO PERÍODO

Foram celebrados 18 (dezoito) contratos no período em questão, sendo 01 (um) contrato de serviço e 17 (dezessete) de cessão do espaço do coworking.

17. PESSOAL

A Fundação não possui quadro próprio de pessoal, os serviços gerais, administrativos e financeiros são desempenhados por servidores cedidos pelo Executivo Municipal.

18. ESTAGIÁRIO

Houve contratação de estagiários remunerados através do Contrato nº 09/2023, Dispensa 5/2023, Processo nº 32.371/2023, em 17/04/2023; Aditivo n. 02/2025, assinado em 03/05/25. Contratos com estagiários até o período:

- 04 (quatro) estagiários até o período.

Fornecedor: Centro de Integração Empresa-escola, CIEE.

19. OUTRAS INFORMAÇÕES

Diretor Presidente da FUNDEPI - Decreto nº 36.157/2025, nomeia interinamente o Sr. José Pascoal Vernilo, como Diretor Presidente da Fundação, a partir de 1º de janeiro de 2025, publicado em 03/01/2025, até o período em questão.

Página 8 de 10

Lei nº 4.320/64 - Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 14.133/21 - Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DE 1º DE ABRIL DE 2021.



TC/2023 – Recebemos a sentença do exercício de 2023, em fevereiro de 2025; Sentença da fiscalização, TC-00002176.989.23-4 que julgou regulares com recomendações.

Conselho Fiscal – Reunião realizada em 18/03/2025 para apreciação das contas financeiras referente ao exercício de 2024, atendendo o período estabelecido pelo Estatuto Social.

Decreto nº 36.314/2025, de 17/02/25, publicado em 21/02/2025, atualiza e altera os membros do Conselho Curador da FUNDEPI, referente ao mandato de 25/05/2023 a 25/05/2025, passando a vigência para biênio de 2025 a 2027, 01/01/2025 a 01/01/2027.

20. CONCLUSÃO

A vista deste relatório em seus itens:

Alerta, item 1.1;

Repasse de recursos, pelo executivo Municipal – Houve falta de repasse na sua totalidade dos recursos previstos na Lei Diretriz Orçamentária para 2025 (LDO), na Lei Orçamentária Anual. Item 2; tabela 1 e 2;

Reserva de Contingência - Ausência de Decreto e de Lei de criação de reserva de contingência pelo município, referente a redução dos recursos aplicada desde janeiro/25;

Convênio SCTI/CCTI nº 08/2024, de 31/12/24 no valor de \$ 128.710,00, foi devidamente aplicado no ato do recebimento em 18/02/2025, item 3;

Despesas com viagens, a prestação de contas devem estar em acordo com o art. 69 da Lei n. 4.320/64 e especialmente ao art. 13. Inciso VI, do Decreto municipal n. 34.118/2023, item 9;

Cúpula Diretiva da Fundação em 2025 – Houve mudança do Diretor Presidente, item 19;

Conselho fiscal – Reunião atendeu o estipulado no § 5º do art. 9º do Estatuto Social da Fundação, que prescreve a reunião dentro do primeiro trimestre do exercício subsequente, item 19;

Conselho Curador – Não houve reunião até o período em questão. As demonstrações financeiras serão apreciadas em 06/05/2025, data prevista para a primeira reunião do Conselho Curador, item 19;

TC/2023 – Em relação a decisão da sentença do exercício de 2023 em sua recomendação: i) Cúpula Diretiva da Fundação, Portaria n. 02/2024, nomeia o Diretor Financeiro Sr. Antônio Luís N. de Almeida, atendendo o § 5º, art. 10 do Estatuto Social; ii) O Planejamento mais detalhado das ações a serem desenvolvidas pela Fundação encontra-se em planejamento nas mãos do Diretor Presidente; iii) AVCB – Concluído e o laudo foi renovado em 04/10/2024 e sua vigência será até 03/10/2027, item 19;

Página 9 de 10

Lei nº 4.320/64 - Art. 1º Esta lei estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

Lei nº 14.133/21 - Art. 1º Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

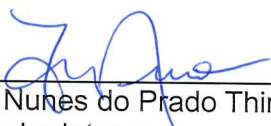


Gestão de Recursos - Os resultados após analisados por amostragem e com base no orçamento/2025, relatórios contábeis, conciliação bancária se mostraram favoráveis, não foi constatado irregularidades na gestão;

Processos Licitatórios, Contratos e Execução – Estavam em ordem e não revelou nenhuma irregularidade;

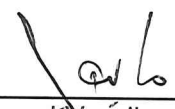
Por fim não houve registro ou chegou ao nosso conhecimento à existência de qualquer denúncia referente à Fundação Inova Prudente no período em questão.

Presidente Prudente, 30 de abril de 2025.



Zenilda Nunes do Prado Thimóteo
Controlador Interno

Ciente:



José Pascoal Vernilo
Diretor Presidente